



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ
61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate Leves/1942)
BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

NUP: 64123.004858/2024-15

ASSUNTO

DISP LICIT Nº 02/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO 61º BIS/2023

ASSUNTO: EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA
INTERNACIONAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES, DESTA OM.

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ 61º BATALHÃO DE
INFANTARIA DE SELVA

ANEXO: UM PROCESSO DE DISPENSA CONTENDO FOLHAS

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 SUPORTE		16	
2		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	
12		27	
13		28	
14		29	
15		30	



MISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ
61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate Leves/1942)
BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO

ÍNDICE

PROCESSO DISPENSA

NUP: 64123.004858/2024-15

ASSUNTO: EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA
INTERNACIONAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES, DESTA OM.

Nº ord	Índice	Pag.
01	Termo de abertura	01
02	Requisição com despacho do OD (desterminação providências, recursos e justificativa)/Relação de Necessidades	02-03
03	Pesquisa de Mercado/Ofício	04-09
04	Mapa Comparativo	10
05	Relatório de Pesquisa de Preços	11-12
06	SICAF	13
07	Certidões	14
08	Formalização da demanda	15
09	Estudos técnicos preliminares	16-18
10	Gerenciamento de riscos	19-20
11	justificativa da aquisição	21
12	termo de referencia	22-34
13	Análise crítica de preços	35-36
14	Notas de empenho	37-38
15	Nota de crédito	39
16	Termo de encerramento de volume	40



**MISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ
61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate Leves/1942)
BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO**

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 42/2023 - Requisição
nº 02- 2º CIA /CMDO/61º BIS
NUP: 64123.004858/2024-15

OBJETO DA LICITAÇÃO

ASSUNTO: EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO
DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL COM A FINALIDADE DE
ATENDER AS NECESSIDADES, DESTA OM.

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94,
autuo nesta data, Processo Administrativo NUP: 64123.004858/2024-15 referente à licitação acima
indicada, cujo objeto e recurso estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, requisição
nº 02- 2º CIA /CMDO/61º BIS

Cruzeiro do Sul - Ac, 27 de maio de 2024.


GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - CEL
Ordenador de despesas do C ERON JURUÁ/61º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

01 22/2024
NE 127

Requisição nº 2-2ª CIA/CMDO/61º BIS
NUP: 64123.004858/2024-15

Cruzeiro do Sul – AC, 27 de maio de 2024.

Do: Comandante da 2ª Companhia de Fuzileiros de Selva

Ao: Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de Passagem Aérea Internacional

Anexos: Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, Mapa Comparativo, Justificativa da Aquisição, Análise Crítica dos Preços, Relatório de Pesquisa de Preços, Pesquisa de Preços.

Nos termos contidos no Art.5 da IN SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, e Art 75 da Lei 14.133/2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar abertura de procedimento licitatório, Dispensa de Licitação, para aquisição de passagem aérea internacional, do C FRON JURUÁ/61º BIS, conforme itens descritos, com a finalidade de atender as necessidades desta UG.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESEN- TAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	3719	Serviço de agenciamento de passagem internacional	UNIDADE	1282 4	R\$ 1,0000	R\$ 12.824,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.824,00		

157

GUILHERME SENE GUEDES- CAP
Comandante da 2ª Companhia de Fuzileiros de Selva

PARECER DO FISC ADM:

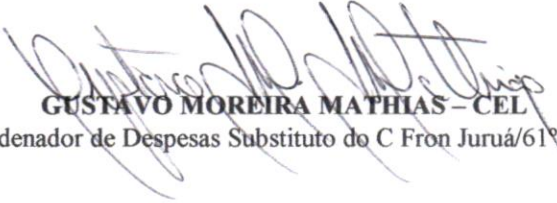
Requisição na qual o Comandante da 2ª Cia Fuz SI solicita abertura de processo licitatório na modalidade dispensa de licitação para aquisição de passagem aérea internacional.

1. Sou de parecer que, respeitados os procedimentos previstos na Lei 14.133/21, o objeto da requisição seja deferido.


LUCIANO TEIXEIRA MOREIRA-MAJ
Fiscal Administrativo do C Fron Jurua/61ºBIS

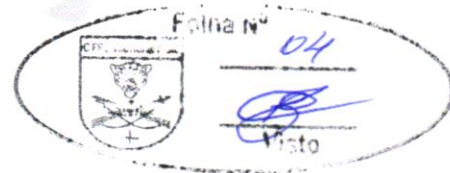
DESPACHO DO OD:

1. A Comissão de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
2. Para fins do Art. 8º § 2º da Lei 14.133/21.


GUSTAVO MOREIRA MATHIAS - CEL
Ordenador de Despesas Substituto do C Fron Jurua/61ºBIS



CERRADO
VIAGENS



PROPOSTA DE PREÇO

A,
61 Batalhão

DADOS DA EMPRESA:

DADOS DA EMPRESA A CONSTAR NA PROPOSTA COMERCIAL:					
Razão Social:	CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP			CNPJ:	26.722.189/0001-10
Endereço Com.:	SRTVN Qd.702 Conj. P SL.1133, Asa Norte,		Cidade/Estado:	Brasília - DF	
Insc. Estadual	07.792.691/001-71			Telefone	(61) 3202.4401
E-mail:	cerrado@cerradoviagens.com.br			CEP:	70.719-000
Dados Bancários	Banco Bradesco	Agência nº:	1228-9	Conta Corrente:	290277-0
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, PARA CONSTAR NA ASSINATURA DO CONTRATO, A CONSTAR NA PROPOSTA COMERCIAL:					
Nome:	José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta			Estado civil:	Solteiro
Nacionalidade:	Brasileiro	CPF:	017.726.791-78	RG / Identidade:	2324344 SSP/DF
Função:	Diretor Financeiro			CEP:	73255-900
Endereço Res.:	Cond. Mansões Entrelagos CL 02 LT 18 AP 302			Cidade/Estado:	Paranoá - DF

DECLARAMOS QUE:

Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional e estamos cientes e concordamos com TODAS as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato, com os quais concordamos plenamente:

CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP
SRTVN QD 702 CONJ P SL 1133 Edifício Brasília Radio Center
Asa Norte, Brasília / DF CEP: 70719-000 TEL: 61 3202 4401 www.cerradoviagens.com.br
CNPJ: 26.722.189/0001-10 CF/DF: 07.792.691/001-71 CADASTUR: 07.086029.10.0001-3



CERRADO

VIAGENS



VOO	ORIGEM	DESTINO	DURAÇÃO	BAGAGEM	FAMÍLIA	CLASSE
6062DELTAIRLINES		7:20	1		MAIN CABIN X	
1261DELTAIRLINES		1:57	1		MAIN CABIN X	
5485DELTAIRLINES		0:55	1		MAIN CABIN X	
5403DELTAIR LINES	23/08/2024 10:35 São Paulo, SP, Brasil, Guarulhos Internacional (GRU) 24/08/202 4 08:15 Miami, Flórida, USA, Miami International Airport (MIA) 24/08/202 4 11:50 Atlanta, Georgia, USA, Hartsfield International (ATL) 28/10/202 4 06:30 Columbus, Georgia, USA, Columbus Metropolitan / Fort Benning (CSG)	23/08/2024 17:55 Miami, Flórida, USA, Miami International Airport (MIA) 24/08/202 4 10:12 Atlanta, Georgia, USA, Hartsfield International (ATL) 24/08/202 4 12:45 Columbus, Georgia, USA, Columbus Metropolitan / Fort Benning (CSG) 28/10/202 4 07:25 Atlanta, Georgia, USA, Hartsfield International (ATL)	0:55	1	MAIN CABIN X	

#	TARIFA	TAXA	TX.EMBARQUE	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL POR TIPO
1 Adulto	12.369,19	0,00	454,71	12.823,90	12.823,90
Total			12.823,90		

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 12.823,90 (doze mil oitocentos e vinte e três e noventa)

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (Cento e Vinte) dias, contados da apresentação desta.

Brasília-DF, 21 de maio de 2024.

Atenciosamente,
José Ricardo M. O Caixeta
CPF: 017.726.791-78

CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP
SRTVN QD 702 CONJ P SL 1133 Edifício Brasília Radio Center
Asa Norte, Brasília / DF CEP: 70719-000 TEL: 61 3202 4401 www.cerradoviagens.com.br
CNPJ: 26.722.189/0001-10 CF/DF: 07.792.691/001-71 CADASTUR: 07.086029.10.0001-3



ALEXANDRE VALOTTO
Executivo de Vendas

Folha Nº



QR 516 conjunto 5 Jote 04
Samambaia Sul - DF



+ 55 61 3458-2542 / 98424-0257



atendimento@fslturismo.com.br



www.fslturismo.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

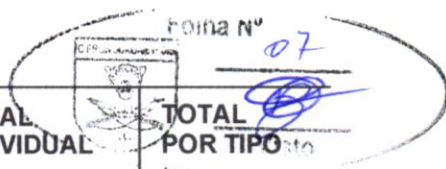
61º Batalhão

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc., e deduzidos os

VOO	ORIGEM	DESTINO	DURAÇÃO	BAGAGEM	FAMÍLIA	CLASSE
6062DELTA AIRLINES		7:20	1		MAIN CABIN X	
1261DELTA AIRLINES		1:57	1		MAIN CABIN X	
5485DELTA AIRLINES		0:55	1		MAIN CABIN X	
5403DELTA AIRLINES	23/08/2024 10:35 São Paulo, SP, Brasil, Guarulhos Internacional (GRU) 24/08/2024 4 08:15 Miami, Flórida, USA, Miami International Airport (MIA) 24/08/2024 4 11:50 Atlanta, Georgia, USA, Hartsfield International (ATL) 28/10/2024 06:30 Columbus, Georgia, USA, Columbus Metropolitan / Fort Benning (CSG)	23/08/2024 17:55 Miami, Flórida, USA, Miami International Airport (MIA) 24/08/2024 4 10:12 Atlanta, Georgia, USA, Hartsfield International (ATL) 24/08/2024 4 12:45 Columbus, Georgia, USA, Columbus Metropolitan / Fort Benning (CSG) 28/10/2024 4 07:25 Atlanta, Georgia, USA, Hartsfield International (ATL)	0:55	1	MAIN CABIN X	

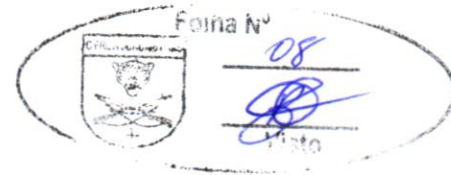
descontos eventualmente concedidos.

#	TARIFA	TAXA	TX.EMBARQUE	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL POR TIPO
1 Adulto	17.369,19	0,00	454,71	17.823,90	17.823,90
Total			17.823,90		



RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO	
PROPONENTE (EMPRESA)	
NOME: Alexandre Valotto	
END.: Quadra Qr 516 Conjunto 5, Nº SN - Casa 04 Nº. 04	TEL. 61 98424 0257
BAIRRO: Samambaia CIDADE/ESTADO: Brasília -DF	CEP: 72314-305
CNPJ. Nº. 29.600.948/0001-60	
NOME: Alexandre Valotto	
RG: 205310	
CPF: 205.308.4-20	

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
DADOS DA EMPRESA:	
FSL TURISMO	CNPJ. 29.600.948/0001-60
	TEL. 61 98424 0257
E-MAIL: fslturismo@gmail.com	REPRESENTANTE: Alexandre
RG. REPRES: 205310	CPF. REPRES: 205.308.410-20



61° Batalhão de infantaria de Selva

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

VOO	ORIGEM	DESTINO	DURAÇÃO	BAGAGEM	FAMÍLIA	CLASSE	
6062	DELTA	AIRLINES	7:20	1		MAIN CABIN X	
1261	DELTA	AIRLINES	1:57	1		MAIN CABIN X	
5485	DELTA	AIRLINES	0:55	1		MAIN CABIN X	
5403	DELTA	AIR	23/08/2024	23/08/2024	0:55	1	MAIN CABIN X
LINES	10:35	São Paulo, SP, Brasil, Guarulhos Internacional (GRU)	24/08/2024	17:55	Miami, Flórida, USA, Miami International Airport (MIA)	24/08/2024	4
	08:15	Miami, Flórida, USA, Miami International Airport (MIA)	24/08/2024	10:12	Atlanta, Georgia, USA, Hartsfield International Airport (ATL)	24/08/2024	4
	11:50	Atlanta, Georgia, USA, Hartsfield International (ATL)	28/10/2024	12:45	Columbus, Georgia, USA, Columbus Metropolitan / Fort Benning (CSG)	28/10/2024	4
	06:30	Columbus, Georgia, USA, Columbus Metropolitan / Fort Benning (CSG)		07:25	Atlanta, Georgia, USA, Hartsfield International (ATL)		
#	TARIFA	TAXA	TX.EMBARQUE	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL POR TIPO		
1 Adulto	15.369,19	0,00	454,71	15.823,90	15.823,90		
Total			15.823,90				

Condições para fornecimento da proposta:

- 1 - A presente proposta deverá conter carimbo da Empresa, assinatura, sem rasura.
- 2 - Ser entregue no Órgão em até 02 (dois) dias úteis.
- 3 - Apresentar validade por 90 (sessenta) dias.

Brasília - DF, 21 de Maio de 2024

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR.



INSCRITO NO CNPJ
02.520.613/0001-85
LÁZOLI EXCELENCIA EM VIAGENS
ETURISMO LTOA-ME
ST SHINCA01LOTEABLOCOA
SALA 168 1ANDAR
LA O NORTE

CEP: 71.503-501 / BRASILIA-01-J

SHINCA01 - Shopping Deck Norte - Sala 168
Lago Norte - Brasília DF - CEP 71.503-501

www.lazoliturismo.com.br
lazoliturismo@lazoliturismo.com.br

Tel: +55 613039-2888
Fax: +55 613024-9613

THIAGO MARQUES RIEGER – 2º Sargento
Sargenteante da 2ª Companhia de Fuzileiros de Selva
21/05/2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ / 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE
SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo De Azevedo)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 64123.004858/2024-15**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. **OBJETO:** Contratação de serviço de agenciamento de viagem e aquisição de passagem internacional de militar do Comando de Fronteira Juruá/61º BIS, discriminados na tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	3719	Serviço de agenciamento de passagem internacional	UNIDADE	1282 4	R\$ 1,0000	R\$ 12.824,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.824,00		

2. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi o menor dos preços pesquisados. No entendimento da Unidade, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado considerando a uniformidade entre os preços obtidos na pesquisa. Para obtenção das cotações foi utilizado a pesquisa direta com fornecedor e pesquisa no painel de preços, para aquisição do serviço supracitado.

3. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** a presente pesquisa de preços foi realizada entre os dias 21 de maio a 22 de maio de 2024.

4. **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

() I - Composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de



preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços (trezentos e sessenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Outros critérios: Não é o caso.

5. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que serviram para instruir a pesquisa de preços em tela vai anexa a este relatório.

Cruzeiro do Sul/AC, 27 de maio de 2024.


GUILHERME SENE GUEDES - CAP
Comandante da 2ª Companhia de Fuzileiros de Selva



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.722.189/0001-10 DUNS®: 944551013
Razão Social: CERRADO VIAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/08/2024
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/06/2024 13:35:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CERRADO VIAGENS LTDA**
CNPJ: **26.722.189/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	
Setor Requisitante: 2ª Companhia de Fuzileiros de Selva	
Responsável pela demanda: THIAGO MARQUES RIEGER	Posto/Graduação: 2º SGT
E-mail: licitacoesdo61bis@gmail.com	Telefone: (82) 99800-5623

1 - Justificativa da aquisição:

A aquisição de passagem aérea internacional, referente ao deslocamento necessário para a participação do 2º Sargento Thiago Marques Rieger visa atender às necessidades operacionais e de capacitação do militar e da Força Terrestre. Tendo em vista que o Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva não possui contratos vigentes ou pregão específico para a aquisição de passagens aéreas internacionais, faz-se necessário a aquisição da passagem descrita, atendendo ao princípio da continuidade dos serviços públicos e à necessidade de manter a representação e capacitação internacional da instituição.

2 - Quantidade de serviços a ser contratados:

O quantitativo da contratação é R\$ 12.824,00 (Doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

3 - Previsão de data em que deve ser realizado o serviço:

De acordo com a data da viagem IDA/VOLTA.

Cruzeiro do Sul – AC, 27 de maio de 2024.

GUILHERME SENE GUEDES – Cap
Comandante da 2ª Cia Fuz SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:
Compra de reagentes para laboratório P Med Gu**

I - Necessidade da contratação:

A aquisição de passagem aérea internacional, referente ao deslocamento necessário para a participação do 2º Sargento Thiago Marques Rieger em curso no exterior, visa suprir as necessidades operacionais e de capacitação da Força Terrestre. Esta viagem contribuirá significativamente para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela unidade, através da participação do militar.

Tendo em vista que o Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva não possui pregão vigente para aquisição de passagens aéreas internacionais, e considerando a urgência e importância da participação no evento, faz-se necessário a contratação direta para a aquisição da passagem desejada, atendendo ao princípio da continuidade dos serviços públicos.

II - Requisitos da contratação:

A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pelos órgãos reguladores de aviação civil, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança e conforto. Deve-se assegurar que todas as passagens adquiridas estejam em conformidade com as normas internacionais de segurança aérea e que as companhias aéreas selecionadas possuam certificações válidas emitidas pelas autoridades competentes.

Além disso, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas no processo de compra e fornecimento das passagens, priorizando companhias aéreas que implementem políticas de redução de emissões de carbono e outras práticas ambientalmente sustentáveis, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

Os bilhetes aéreos deverão ser emitidos em até 7 (sete) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho (NE), garantindo que todas as informações relativas ao voo estejam corretas e que os horários sejam compatíveis com a agenda do 2º Sargento Thiago Marques Rieger.

As passagens deverão ser entregues eletronicamente ou fisicamente durante o horário de expediente do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva. Caso a entrega física seja necessária, o desrespeito ao horário de expediente sobriga a unidade a autorizar a entrada nas instalações, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos adicionais para a Administração Pública.

Adicionalmente, a empresa contratada deve assegurar que quaisquer alterações ou cancelamentos necessários possam ser realizados com a menor penalidade possível, oferecendo flexibilidade em casos de mudanças na programação do sargento.

III - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Foi realizada ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da licitação a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

O levantamento de mercado buscou observar as recomendações do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se **pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, visando sempre aproximar o valor da pesquisa com o valor de mercado.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

IV - Solução como um todo:

Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando compras similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes que outrora, na fase interna da futura licitação, já haviam sido levantadas pelo Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado, não há um grau de complexidade que exija outras providências.

V - Estimativa do valor

Considerando os 03 (três) orçamentos levantados, optou-se pelo uso do **menor** dos 03 (três) orçamentos, que resultou no valor orçado estimado para cada item.

VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

- Não é o caso.

VII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- Não é o caso.

VIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- Declaro a viabilidade da contratação, com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.



Cruzeiro do Sul – AC, 27 de maio de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome: THIAGO MARQUES RIEGER

CPF: 704.265.542-72

Telefone: (68) 99208-3373

E-mail: licitacoesdo61bis@gmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como em toda e qualquer contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso no presente. Não se incluem neste mapa de riscos aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01 - Variação de Preços			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Dano			
O preço das passagens aéreas pode variar significativamente em curtos períodos, o que pode resultar em custos inesperadamente altos se a compra for adiada.			
Ação Preventiva		Responsável	
Monitoramento de preços		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Orçamento Flexível		Equipe de Planejamento da Contratação.	

Risco 02 - Cancelamento de Voo			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano:			
O voo pode ser cancelado devido a problemas operacionais, climáticos ou outros fatores imprevistos.			
Ação Preventiva		Responsável	
Seguro viagem		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Ação de Contingência		Responsável	
Passagem alternativa		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Risco 03 – Perda ou extravio de documentos			
Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano:			

Perder ou ter documentos extraviados, como passaporte e passagens aéreas.

Ação Preventiva	Responsável
Cópias digitais e físicas reservas	Equipe de Planejamento da Contratação.
Ação de Contingência	Responsável
Contato embaixada/consulado	Equipe de Planejamento da Contratação.

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		RISCO 02	RISCO 03
	BAIXA			RISCO 01
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
		GRAVIDADE / IMPACTO		

Cruzeiro do Sul – AC, 27 de maio de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome: THIAGO MARQUES RIEGER
CPF: 704.265.542-72
Telefone: (68) 99208-3373
E-mail: licitacoesdo61bis@gmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de passagem aérea internacional, referente ao deslocamento necessário para a participação do 2º Sargento Thiago Marques Rieger, visa atender às necessidades operacionais e de capacitação do militar e da Força Terrestre. Tendo em vista que o Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva não possui contratos vigentes ou pregão específico para a aquisição de passagens aéreas internacionais, faz-se necessário a aquisição da passagem descrita, atendendo ao princípio da continuidade dos serviços públicos e à necessidade de manter a representação e capacitação internacional da instituição.

No entanto, a localização remota do C FRON JURUÁ/61º BIS apresenta desafios logísticos significativos. Distante cerca de 640 km do centro urbano mais próximo, a cidade de Rio Branco, e com acesso rodoviário limitado pela precária condição da BR 364, torna-se imprescindível encontrar alternativas viáveis para suprir as demandas logísticas da unidade. Além disso, o acesso aéreo é restrito a poucos voos comerciais e, frequentemente, caros, o que dificulta ainda mais o transporte de militares.

Portanto, a aquisição direta de passagens aéreas internacionais se justifica como uma medida necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos no C FRON JURUÁ/61º BIS.

A utilização de passagens aéreas internacionais permite contornar as limitações do acesso terrestre e superar as barreiras logísticas impostas pela distância e pelas condições adversas das estradas. Além disso, ao adquirir as passagens diretamente, seguindo os preceitos legais que regem as compras governamentais, o C FRON JURUÁ/61º BIS busca garantir a melhor relação custo-benefício para o Estado, priorizando o princípio da economicidade.

Portanto, a aquisição de passagens aéreas internacionais se mostra como uma solução viável a Força Terrestre. Assim, justifica-se plenamente a aquisição de passagens aéreas internacionais como parte integrante do apoio logístico necessário ao cumprimento da missão do C FRON JURUÁ/61º BIS e do EXÉRCITO BRASILEIRO.

Cruzeiro do Sul, AC, 27 de maio de 2024.

MARCUS VINICIUS LIMA SANTOS - MAJ

Ordenador de Despesas Substituto do C Fron Juruá/61º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ / 61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo De Azevedo)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
64123.004858/2024-15**

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. *Contratação de serviços de agenciamento de viagens e aquisição de passagem internacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	3719	Serviço de agenciamento de passagem internacional	UNIDADE	12824	R\$ 1,0000	R\$ 12.824,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.824,00		

- 1.2. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.2.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade da Unidade, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*
- 2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.*



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

Subcontratação

- 4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

- 4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

- 5.1.1. *Início da execução do objeto: na assinatura do contrato;;*
- 5.1.2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:*
- 5.1.3. *A CONTRATADA deverá fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais e/ou rodoviária intermunicipal e interestadual, bem como emissão de seguro de assistência em viagem aérea internacional, mantendo, para tanto, atendimento ininterrupto de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, devendo ainda indicar um telefone de plantão para atendimento de situações emergenciais fora do horário normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, bem como o nome do funcionário para contato, em documento a ser entregue no ato da assinatura do contrato.*
- 5.1.4. *A contratada deverá emitir, cancelar, remarcar e cancelar passagens aéreas e/ou rodoviárias sempre que requisitado pelo contratante.*
- 5.1.5. *Os valores das passagens deverão acompanhar a política de preço determinada pelo Governo Federal.*
- 5.1.6. *A contratada deverá prestar informações atualizadas de itinerários, horários e tarifas, periodicidade de voos e viagens de interesse da Contratante.*
- 5.1.7. *A emissão da passagem aérea e rodoviária será de acordo com o interesse do contratante, dentre as companhias envolvidas e em operação regular de voos e viagens.*



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. *Os serviços serão prestados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens*
- 5.3. *Os serviços serão prestados no seguinte horário: com atendimento ininterrupto das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*
- 6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*
- 6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*
- 6.4. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

- 6.6. *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*
- 6.7. *A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período ininterrupto das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.*
- 6.8. *A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.*

Fiscalização

- 6.9. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).*



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o disposto neste item.
- 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de XXX.(XXX) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

- 7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

- 7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.11. *No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*
- 7.12. *Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.*
- 7.13. *O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.*

Liquidação

- 7.14. *Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.*
- 7.15. *O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021*
- 7.16. *Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:*
- 7.16.1. o prazo de validade;
 - 7.16.2. a data da emissão;
 - 7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.16.5. o valor a pagar; e
 - 7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

- 7.17. *Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;*
- 7.18. *A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.*
- 7.19. *A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).*
- 7.20. *Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*
- 7.21. *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.*
- 7.22. *Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.*
- 7.23. *Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.*

Prazo de pagamento

- 7.24. *O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.*
- 7.25. *No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.*

Forma de pagamento

- 7.26. ***O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.***
- 7.27. ***Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.***
- 7.28. *Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.*
- 7.28.1. *Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.*

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

- 7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.30.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.31. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

Regime de execução

- 8.2. *O regime de execução do contrato será seguido os modelos de gestão e execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

- 8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

- a) SICAF;*
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

- 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

- 8.13. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
- 8.15. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.*
- 8.19. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz*
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.*
- 8.22. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.23. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*
- 8.24. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,*



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.25. *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 8.26. *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*
- 8.27. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*
- 8.28. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 8.29. *Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
- 8.30. *Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*
- 8.31. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.32. *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;*
- 8.33. *certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);*
- 8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
 - 8.34.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

- 8.35. *Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação].*
- 8.36. *As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).*
- 8.37. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.*

Qualificação Técnica

- 8.38. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*
- 8.39. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 8.40. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente no Brasil, em plena validade;*
- 8.40.1. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*
- 8.41. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.41.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*
- 8.41.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.*
- 8.41.3. *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$12.824,00 (doze mil oitocentos e vinte e quatro reais) conforme custos unitários apostos [em anexo].*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.2. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

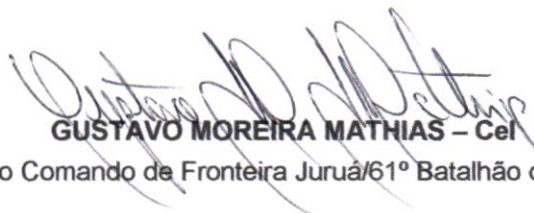


TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

9.2.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160536/00001;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 232007;
- IV) Elemento de Despesa: 339033;
- V) Plano Interno: DGPREQTRNP3;

Cruzeiro do Sul/AC, 05 de Junho de 2024.


GUSTAVO MOREIRA MATHIAS – Cel

Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ/61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate/1942)
(Batalhão Marechal Thaumaturgo de Azevedo)**

ANÁLISE CRÍTICA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
EB: 64123.004858/2024-15**

1. Introdução

O objeto do presente processo é a abertura de processo licitatório para a aquisição de passagens aéreas internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento do militar do Comando de Fronteira Juruá/61º BIS em missões oficiais no exterior. Este processo busca garantir que as viagens sejam realizadas de maneira eficiente e econômica, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos. As passagens serão utilizadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas para missões internacionais.

2. Justificativa

A necessidade de abertura deste processo licitatório decorre da inexistência de um pregão vigente específico para a aquisição de passagens aéreas internacionais. Dada a natureza das operações e a localização do Comando de Fronteira Juruá/61º BIS em Cruzeiro do Sul, Acre, em uma região de fronteira amazônica com acesso logístico limitado, torna-se essencial garantir a disponibilidade de passagens aéreas para a realização de missões internacionais dos militares. Estas missões são cruciais para o suporte estratégico e operacional, bem como para a manutenção da soberania do Estado.

3. Contextualização Regional

O Comando de Fronteira Juruá/61º BIS enfrenta peculiaridades comerciais e logísticas devido à sua localização: distância significativa dos grandes centros comerciais e industriais, estando cerca de 640 km do centro urbano mais próximo, a cidade de Rio Branco. Dificuldades logísticas agravadas pelas condições precárias da BR-364, única rodovia de acesso, frequentemente intransitável durante as chuvas de verão. Acesso aéreo limitado a poucos voos comerciais, geralmente com tarifas elevadas. Estas dificuldades resultam em altos custos de transporte e poucas opções de fornecedores, impactando diretamente a disponibilidade e os preços das passagens aéreas.

4. Metodologia de Pesquisa de Preços

Para a determinação do preço estimado das passagens aéreas internacionais, foi realizada uma ampla pesquisa de mercado conforme orientado pela Lei nº 14.133 e pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021. A pesquisa incluiu:

Contratações similares feitas pela Administração Pública no último ano.
Dados de pesquisa publicada em mídia especializada e sites eletrônicos atualizados.
Pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de ofício ou e-mail.

5. Metodologia Aplicada

A metodologia adotada para o cálculo do valor de referência foi a do menor preço pesquisado, conforme entendimento de que este método melhor representa a realidade do mercado, considerando a uniformidade dos preços obtidos. Foram obtidas cotações de pelo menos três fornecedores, com base em solicitações formais.

6. Fontes de Pesquisa

As fontes de pesquisa utilizadas incluem:
Contratações similares pela Administração Pública, em execução ou concluídas no último ano.
Dados de pesquisas publicadas em mídia especializada e sites eletrônicos.
Pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal de cotação.
A aplicação dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da IN 65/21 foi priorizada, utilizando-se principalmente o inciso IV, que prevê a pesquisa direta com fornecedores.

7. Conclusão

Após criteriosa análise e pesquisa de mercado, os preços obtidos foram considerados adequados e representativos da realidade atual. A documentação comprobatória da pesquisa segue anexada a este relatório, conforme exigido. Desta forma, atestamos que os valores especificados no Termo de Referência condizem com os praticados no mercado, motivo pelo qual solicitamos o prosseguimento dos procedimentos licitatórios.

Ademais, ressaltamos que todos os parâmetros legais foram observados, garantindo a lisura e a economicidade do processo. A continuidade dos serviços públicos e a eficiência das operações do Comando de Fronteira Juruá/61º BIS dependem diretamente da aquisição dessas passagens aéreas internacionais, essenciais para a realização das missões oficiais.

Cruzeiro do Sul, AC, 27 de maio de 2024



GUILHERME SENE GUEDES – CAP
Comandante da 2ª Companhia de Fuzileiros de Selva



Data e hora da consulta: 25/06/2024 13:22

Usuário: ***.716.142-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160536	COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ E 61º BIS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.613.736/0001-00	AV. 25 DE AGOSTO N.3224 - VILA MILITAR	69980-000
Município	UF	Telefone
CRUZEIRO DO SUL	AC	(068) 3322 6702

Ano	Tipo	Número
2024	NE	127

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232007	1000000000	339033	160536	DGPREQTRNP3

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/06/2024	Estimativo	64123004858202415	0,0000	12.823,90

Favorecido

Código	Nome	CEP
26.722.189/0001-10	CERRADO VIAGENS LTDA	70719-000
Endereço		
SRTVN SN QUADRA702 ASA NORTE		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61-3202-4401

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL (SGT RIEGER) - 2024NC408333 DGP, DE 09MAI24 /2024NC408788 DGP, DE 16MAI24, CONF REQ N°2 - 2ªCIA, DE 27MAI24 - DISPENSA 22/2024 61º BIS.

Local da Entrega

AV. 25 DE AGOSTO, AEROPORTO VELHO, 3224, CEP 69980-000, CRUZEIRO DO SUL - AC (CNPJ: 09613736/0001-00)

Informação Complementar

16053606000222024 - UASG Minuta: 160536

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 25/06/2024 13:22
Usuário: ***.716.142-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.823,90

Subelemento 02 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	12.823,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	12.824,0000	1,0000	12.824,00
		0		
19/06/2024	Anulação	12.823,9000	1,0000	12.823,90
		0		
19/06/2024	Reforço	12.823,8000	1,0000	12.823,80
		0		

Assinaturas

Ordenador de Despesa
GUSTAVO MOREIRA MATHIAS
***.050.887-**
25/06/2024 13:13:49

Responsável pela Nota de Empenho
ALEXANDRE LINS NEGRELI CARVALHO
***.716.142-**
19/06/2024 18:27:39

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
16/05/24 13:38 USUARIO: NEGRELLI
DATA EMISSAO : 09Mai24 VALORIZACAO : 09Mai24 NUMERO : 2024NC408333
UG EMITENTE : 160505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160536 / 00001 - CMDO FRON JURUA/61°
OBSERVACAO

MOV EXT TRNP PES (IDA-RETORNO) 2° SGT RIEGER. PORT C EX N°289, 15MAR24.TRECHO
CRUZEIRO DO SUL/AC-COLUMBUS/EUA-CRUZEIRO DO SUL/AC. ATENDE DIEX N° 190-2ª CIA
/CMDO/61° BIS, 24ABR24. EMPENHO IMEDIATO. (VEDADA ALTERAÇÃO ND. (UTLZ SI 02)
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232007	10000000000	339033		160505	DGPREQTRNP3	11.979,31

LANCADO POR : 15234258149 - EDINALVA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160505 09Mai24 11:39



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA JURUÁ
61º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(2º Batalhão de Carros de Combate Leves/1942)
BATALHÃO MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO**

Termo de Encerramento de Volume

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024 foi procedido o encerramento deste processo de Dispensa,
NUP: 64123.004858/2024-15 contendo 40 folhas.

PAULO BRENO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - CB
Auxiliar da SALC C FRON JURUÁ/61º BIS